



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 47/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do custeio do Programa Guarda Subsidiada com recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 05/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o Programa Guarda Subsidiada a ser implantado no município de Tubarão, seja custeado com recursos do FIA, limitado ao número máximo de 10 crianças e/ou adolescentes, no valor de um salário mínimo por criança e/ou adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de dezembro de 2023.

Nazarete Silva Oliveira
Presidente CMDCA